

O conteúdo da presente ficha não dispensa a leitura do anúncio.

Descrição

1. Objeto

1. Identificação:

A consulta tem por objeto a aquisição de imóvel pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., doravante IHRU, I.P., no mercado.

2. Requisitos do objeto:

- a) Lotes ou Terrenos para construção que sejam infraestruturados de forma a que se possa construir no imediato;
- b) Situar-se na freguesia e concelho de Alpiarça.
- e) O valor máximo de aquisição por fogo não pode exceder o valor que vier a ser determinado através de avaliação imobiliária a promover pelo IHRU ou pela CMA, conforme constante no artigo 2º e 7º do Anúncio de Consulta ao Mercado.

2. Apresentação de candidaturas

1. Candidatos - Pessoa singular ou pessoa coletiva que, em alternativa:

- a) Seja proprietária dos imóveis objeto da candidatura;
- b) Seja mandatário ou atue por procuração do proprietário;
- c) Seja empresa de mediação imobiliária comprovadamente licenciada;

2. Forma de candidatura: Preenchimento de formulário on-line. Até à disponibilização do formulário, as candidaturas poderão ser entregues através do seguinte endereço de e-mail: atendimento@cm-alpiarca.pt.
3. Período de candidatura: 28 de fevereiro a 12 de março (prorrogável por decisão do Presidente da Câmara Municipal).
4. Periodicidade: não existe. As candidaturas são apresentadas em contínuo.

3. Instrução do processo e seleção de imóveis

1. No prazo de 3 (três) dias, após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, a CMA solicitará aos candidatos cujas propostas passem à fase de análise, a apresentação dos documentos comprovativos que se encontram em anexo, caso os mesmos não tenham sido já remetidos previamente.
2. Após a receção da documentação referida, será promovida a avaliação por parte de perito imobiliário independente.

4. Decisão sobre a aquisição de imóveis

A Câmara Municipal de Alpiarça, decide, sob proposta de comissão de análise, e com base nas informações recolhidas, sobre a aquisição dos imóveis.

5. Aquisição dos imóveis

O imóvel sobre o qual tenha recaído uma decisão de aquisição favorável, serão adquiridos através da respetiva escritura pública, ou de CPCV, no caso excecional de imóveis que não ainda não possuam a licença de utilização.

Anexo

Elementos comuns:

1. Levantamento topográfico do imóvel (facultativo)
2. Certidão predial permanente ou código de acesso do prédio;
3. Caderneta predial;

Localização:

- a) Coordenadas GPS do imóvel
4. Reproduções fotográficas do terreno;
 5. Outros elementos que suscetíveis de esclarecer situações específicas.

Elementos adicionais:

1. Cópia da certidão do registo comercial (no caso do candidato ser empresa);
2. Contrato Mediação Imobiliária (no caso de o requerente ser empresa mediação imobiliária);
3. Procuração ou mandato ou outro documento legalmente aceite que permita agir em nome do proprietário (no caso de mandato).